



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

EDITAL Nº 02/ 2018 PROAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO – PEMD

A Pró-Reitoria de Assistência Estudantil – PROAE, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de processo seletivo para estudantes bolsistas do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para contribuir com o Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD, auxiliando na elaboração de textos em Latex e criação/manutenção de página web/moodle e aplicativos, de acordo com as necessidades do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

2.1 As bolsas destinam-se, exclusivamente, aos/as estudantes de **graduação presencial, regularmente matriculados/as em qualquer curso ofertado pela Univasf.**

2.2 Estão habilitados a participar do processo seletivo os/as estudantes **matriculados/as a partir do 2º (segundo) período.**

2.3 O/A estudante deve ter conhecimento na criação e manutenção de página em HTML/MOODLE e na criação e manutenção de aplicativos para dispositivos móveis, tais como celular e tablet.

2.4 Os/As candidatos/as a vaga do **perfil 1** devem ter conhecimento na digitação e criação de documentos em LaTeX. Os/As bolsistas com este perfil auxiliarão nas atividades de digitação, diagramação e formatação de materiais didáticos elaborados por professores ligados ao PEMD.

2.5 Os/As candidatos/as as vagas do **perfil 2** devem obrigatoriamente ser estudantes do curso de Engenharia da Computação que tenham cursado a disciplina de Estrutura de dados e tenha cursado ou esteja cursando a disciplina de Programação orientada a objeto. Os/As bolsistas com este perfil auxiliarão na elaboração e manutenção de aplicativos com fins didáticos, sob orientação de professores vinculados ao PEMD.

3. DAS VAGAS

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **3 (três) vagas**, sendo 1 (uma) vaga com bolsa para o **perfil 1** e 2 (duas) vagas com bolsa para o **perfil 2.**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

3.2 Os/As estudantes selecionados/as além do número de vagas previstas neste edital comporão o cadastro de reserva.

4. DA CONDIÇÃO DA BOLSA

4.1 O/A bolsista selecionado/a **cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais;**

4.2 O/A bolsista selecionado/a receberá, obedecida à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais);**

4.3 A bolsa, inicialmente, será concedida pelo **período 12 (doze) meses**, podendo ser renovada por igual período dependendo da disponibilidade orçamentária;

4.4. Ocorrerá a cessação automática da bolsa:

- (I) A pedido do/a bolsista;
- (II) Por comportamento inadequado social ou funcional do/da bolsista;
- (III) Pelo não desenvolvimento de atividades requeridas a/ao bolsista pelo coordenador/a do programa, sem motivo justificado;
- (IV) Em casos de indisponibilidade orçamentária;
- (V) A pedido do orientador/a com a devida justificativa.

4.5 Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, desta bolsa com outras bolsas de natureza acadêmica (Ex: PIBIC, PIBID, PIBEX, monitoria, tutoria, estágio, entre outras)

5. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas sem limite de números de inscritos, de forma gratuita, no período de **25 de junho a 06 de julho de 2018**, exclusivamente no endereço **www.ps.univasf.edu.br**, através do link **“Seleção de bolsistas para o PEMD”**.

5.2 O/A candidato/a deverá anexar no sistema a seguinte documentação:

5.2.1 Cópia frente e verso de documento de identificação válido (Obrigatório);

5.2.2 Histórico escolar (obrigatório);

5.2.3 Comprovante de matrícula do semestre 2018.1 (obrigatório);

5.3 O/A candidato/a pode, a seu critério, anexar para efeito de desempate, certificados de cursos e/ou minicursos voltados ao LaTeX, à criação/manutenção de conteúdos em HTML/MOODLE e/ou à criação de aplicativos para dispositivos móveis.

5.4 Serão sumariamente indeferidas as inscrições do/a candidatos/as que não atenderem a todas as condições especificadas neste documento.



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

6. DA SELEÇÃO

6.1 A seleção do/a bolsista será feita através de prova para os/as candidatos/as do perfil 1 e através de entrevista para os/as candidatos/as ao perfil 2.

6.2 A prova para os/as candidatos/as ao perfil 1 será aplicada na data provável do dia 16 de julho de 2018, na Univasf, Campus Juazeiro/BA, nas dependências do PEMD, das 9h às 12h.

6.3 A prova constará de 10 questões subjetivas. Cada questão subjetiva valerá 1,0 ponto.

6.4 No dia da prova o/a estudante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.

6.5 Será proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova.

6.6 Será proibido utilizar material de consulta durante a prova.

6.7 Em hipótese alguma será permitido ao/a candidato/a adentrar ao local de prova:

- a) sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.**
- b) após às 09h.**

6.8 As entrevistas serão realizadas no período de 17 a 18 de julho de 2018, na Univasf, Campus Juazeiro/BA, nas dependências do PEMD.

6.9 Os/as candidatos/as do perfil 1 serão classificados de acordo com a nota da prova (0-10). Os/as candidatos/as do perfil 2 serão classificados de acordo com a nota da entrevista (0-10).

6.10 Os/As candidatos/as ao perfil 2 deverão apresentar o histórico escolar no momento da entrevista para comprovação de cumprimento das exigências do item 2.5 deste edital.

7. DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1 Será desclassificado/a o candidato/a que:

7.1.1 Não estiver presente no local de realização da prova ou entrevista no horário determinado para o seu início, com documento oficial válido que o identifique;

7.1.2 For surpreendido/a, durante a execução da prova em comunicação com outro/a candidato/a, utilizando-se de material não autorizado, conforme os itens 6.5 e 6.6 deste edital, ou praticando qualquer outra modalidade de fraude;

7.1.3 **Não atingir a nota mínima de 5 (cinco) pontos.**



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR E CLASSIFICAÇÃO

8.1 O gabarito preliminar será divulgado na data provável do dia **16 de julho de 2018, no endereço www.ps.univasf.edu.br**.

8.2 Serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- 8.2.1 Média aritmética das notas da prova e da entrevista (Eliminatória e classificatória);
- 8.2.2 Coeficiente de rendimento escolar (CRE) (Eliminatório e classificatório);
- 8.2.3 Maior carga horária como ministrante de cursos e/ou minicursos voltados ao LaTeX, ao HTML/MOODLE e a criação de aplicativos para dispositivos móveis;
- 8.2.4 Maior carga horária como participante de cursos e/ou minicursos voltados ao LaTeX, ao HTML/MOODLE e a criação de aplicativos para dispositivos móveis;
- 8.2.5 Maior pontuação nas questões subjetivas;
- 8.2.6 Nos casos de empate será considerada a maior idade do/da candidato/a.

9. DO COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO DO PEMD E DA PROAE

9.1 O/A coordenador/a do PEMD deverá:

9.1.1 Orientar os/as estudantes bolsistas nas atividades previstas e elaborar o plano de atividades que serão desenvolvidas pelos mesmos;

9.1.2 Apresentar relatório individual dos bolsistas mensalmente a PROAE;

9.2 A PROAE deverá providenciar, mediante relatórios mensais, o pagamento das bolsas.

10. DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

10.1 O/A estudante deverá:

10.1.1 Executar o plano de atividades apresentado;

10.1.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;

10.1.3 Zelar pelo espaço físico e equipamentos disponíveis sob sua responsabilidade;

10.1.4 Assinar o termo de compromisso do bolsista

11. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES	PERÍODO
Inscrição	25/06/2018 a 06/07/2018
Divulgação das inscrições deferidas	09/07/2018
Prova escrita	16/07/2018
Divulgação do gabarito	16/07/2018
Divulgação dos horários das entrevistas	16/07/2018
Entrevista	17/07/2018 e 18/07/2018
Resultado parcial	19/07/2018
Prazo para recurso	19/07/2018 a 21/07/2018
Resultado final	23/07/2018



Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil - Proae
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina/PE
Telefone: 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

12. DO RECURSO:

12.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, a coordenação do PEMD, no período de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

12.1.1 Contra as questões da prova e o gabarito oficial preliminar divulgado;

12.1.2 Contra o resultado parcial da prova;

12.1.3 Admitir-se-á somente o envio eletrônico de recursos através do site www.ps.univasf.edu.br.

13. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

13.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;

13.2 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do e-mail do candidato e/ou telefone e divulgada na página do processo seletivo;

13.3 A não apresentação do candidato dentro do prazo estabelecido será considerada como desinteresse nas vagas oferecidas.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 As dúvidas surgidas na aplicação deste documento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **coordenação do PEMD e PROAE**.

14.2 A aceitação das normas deste edital é automática, através da inscrição para esse processo seletivo.

Petrolina-PE, 20 de junho de 2018.

Prof. Clébio Pereira Ferreira
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Prof. Alison Marcelo Van Der Laan Melo
COORDENADOR DO PEMD